



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves**  
**RECEBIDO EM:**  
**21.08.2017**  
**AS 09:35 Horas**  
**Ass.: [assinatura]**

Departamento Legislativo - 21 ago 2017 14:22

## **PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROCESSO:** 185/2017

**PROTOCOLO:** 2249/2017

**EMENDA:** 20/2017

**EMENTA:** EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 146, de 27 de julho de 2017, que "ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTOR:** GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise da Emenda Modificativa, que "ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte parecer:

O presente objetiva modificar o §3º do Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 146, de 27 de julho de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§3º Para as festividades e eventos promovidos pelo poder público, será priorizado o convite aos comerciantes locais, que não possuam estabelecimento físico". (NR)

Conforme se depreende do Regimento Interno, no art. 112, inciso IV, é possível fazer emenda modificativa aos projetos de lei, senão vejamos:

"Art. 112. As emendas são supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas e aditivas.

(...)

IV – emenda modificativa é a que altera a proposição sem modificá-la substancialmente.

(...)"

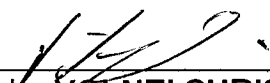
A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. O Parecer é **FAVORÁVEL**.

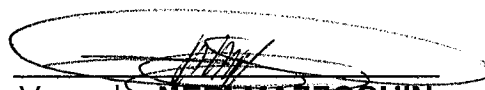


Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Sala das Sessões Fernando Ferrari, 18 de agosto de 2017.

  
Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**  
Vice-Presidente

  
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI**  
Membro Efetivo

  
Vereador **NERI MAZZOCHIN**  
1º Suplente